

AS ORGANIZAÇÕES ENQUANTO UNIDADES DE OBSERVAÇÃO E DE ANÁLISE: O CASO DA PRISÃO

Manuela Ivone P. da Cunha

Tomando por base uma etnografia envolvendo uma instituição prisional, proponho-me interrogar o estatuto de contextos etnográficos que parecem constituir à partida não só unidades de observação coerentes como, sobretudo, unidades de análise pré-delimitadas, quer dizer, cuja delimitação precede a investigação e as questões que esta gera. Esta precedência é, de resto, não só de ordem cronológica mas também lógica quando esse mesmo recorte não raro dimensiona inteiramente a investigação e rege o olhar sobre o terreno assim delimitado. Se em virtude das suas características particulares as prisões têm originado investigações onde estes problemas se colocam de maneira extrema, elas porventura providenciam uma oportuna via para regressar à questão da coincidência entre terreno e objecto, volvida com os velhos estudos de comunidade mas talvez espreitando a cada passo um regresso à boleia da antropologia das organizações.

De vez em quando socorro-me de um pequeno mas elucidativo diferendo que em 1986 opôs, na revista *L'Homme*, Gérard Lenclud a Alain Testart para explicar aos estudantes que as ciências sociais não estão para os respectivos objectos assim como, digamos, a ictiologia está para os peixes, quer dizer, cada um daqueles objectos corresponde na verdade mais a uma classe de problemas do que propriamente a uma classe de objectos concretos que se deixaria circunscrever por atributos intrínsecos (Lenclud 1986: 152).¹ No caso da antropologia, por exemplo, essa classe de problemas prender-se-ia directa ou indirectamente com a diversidade social e cultural, ou com a alteridade, a qual, sendo relativa, não é uma questão de geografia – do mesmo modo que tão-pouco o podia ser, de resto, a “primitividade”, a partir da qual no entanto se procurava outrora delimitar os objectos concretos da disciplina. Mas as ditas “sociedades primitivas” nunca poderiam ser os “peixes” da antropologia, por assim dizer, porque, como argumenta Lenclud (1986: 154), a única e inequívoca propriedade comum que verdadeiramente carregavam em si era o facto de terem sido estudadas por antropólogos.

Os domínios do real que incumbem às ciências sociais são portanto questões relativamente em aberto. E dentro de uma disciplina a delimitação que cada investigação específica por sua vez opera é também à partida relativamente indeterminada, variando em função da problemática escolhida, ou seja, daquilo que se averiguar ser o recorte mais adequado ao seu trata-

¹ Agradeço à Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research (Gr. 6099) o apoio prestado à investigação de que este artigo resulta. Parte das questões aqui abordadas são tratadas em mais pormenor em Cunha (2002).

mento. No entanto, neste pano de fundo sempre foi emergindo ainda assim um ou outro aparente “peixe”, isto é, entidades pré-recortadas que nos poupariam a este exercício, pois parecem já dadas empiricamente não só como unidades de observação coerentes, mas também, e sobretudo, como unidades de análise substantivas. Exemplos notórios destes espécimes têm sido, entre outros, a empresa, o bairro, a prisão, para já não falar da “comunidade”, um desses contextos etnográficos cujo estatuto porventura mais evidenciou a tendência para fazer coincidir terreno e objecto de estudo, o “onde” se investiga e o “que” se investiga – como aliás a própria designação “estudos de comunidade” parece atestar.

Daqui não viria mal ao mundo – até porque tais contextos são muitas vezes, *de facto*, unidades de análise pertinentes – se esse recorte que assim precede a investigação não gerasse permanentemente o risco de a dimensionar por completo e de com isso produzir um tipo muito particular de distorções. Dispensamo-me de me deter aqui na mais óbvia, cuja crítica está já feita *ad nauseam*: a distorção que consiste em fazer existir essas realidades no vácuo, num total alheamento quanto aos contextos que as englobam e às forças que para lá do seu perímetro participam na sua configuração. No caso da prisão, apesar de este tipo de envolvente ter já há muito passado a constar do horizonte de qualquer investigação, a atracção do vácuo sempre foi tanto mais tentadora quanto estas instituições têm uma inegável faceta totalizante. Como notou Goffman (1968), nestes universos fechados encontram-se removidas as barreiras separadoras das várias esferas de vida do indivíduo (como sejam o trabalho, a residência, o lazer), barreiras estas que nas sociedades ditas complexas definem domínios relativamente dissociados de relações, pertenças e identidades. Esta concentração faz de facto da prisão um campo micro-social invulgarmente abrangente, e daí a tomá-la como uma “micro-sociedade” foi apenas um pequeno passo, demasiadas vezes transposto (cf. Cunha 1994: 99-103). Previsivelmente, também se supunha que um tal universo seria decerto o lugar de uma cultura, restando apenas formular o seu conteúdo.²

Mas muito embora as categorias de “cultura prisional” e “sociedade penitenciária” não tenham já a centralidade que durante muito tempo tiveram nos estudos carcerais, e muito embora seja um dado adquirido que as prisões já não correspondem aos velhos *clichés* de autarcia, dado se terem aberto ao mundo exterior de muitas maneiras – quer por via de uma maior subordinação a instâncias superiores de regulação do Estado, quer por via de um

² É de notar que o debate, histórico nos estudos prisionais, quanto às origens endógenas ou exógenas do sistema socio-cultural penitenciário (cf. Clemmer 1940; Sykes e Messinger 1960; *versus* Irwin e Cressey 1962) contém-se ele próprio dentro dessa mesma formulação e participa plenamente dela. Por outras palavras, é mais o conteúdo da categoria “cultura prisional” que é debatido do que propriamente os contornos ou a pertinência da categoria em si, aceites por ambos os lados do debate.

crescente fluxo de bens, serviços e comunicações entre o interior e o exterior (Lemire 1990; Farrington 1992) –, nem por isso a prisão deixou de ser concebida como um “mundo à parte”, e é nesta noção que continua a assentar o estatuto teórico destes universos. De tal maneira o vertebra que a categoria prisão parece ela própria indissociável desta delimitação invariável, à qual não poderia senão conformar-se o desenho de uma unidade de análise.

E “mundo à parte”, então, porquê, já que reconhecivelmente não é nem autárcico nem engendra propriamente aquilo que se dizia ser uma “sociedade” e uma “cultura”? Muito simplesmente porque se continua a partir do pressuposto que os muros destas instituições separam os prisioneiros das suas relações “exteriores”, o que neste caso equivale a dizer, das suas relações “anteriores”. Por mais porosos que fossem, os muros das prisões continuariam sempre a materializar este hiato social elementar, e mesmo visitas regulares, telefonemas ou cartas não o tornariam menos tangível. A reclusão seria assim inevitavelmente uma interrupção, uma realidade entre parêntesis. É esta, a meu ver, a verdadeira noção-paradigma dos estudos prisionais, tendo conseguido reger com uma notável constância e consenso o olhar sobre a prisão, e tendo pairado, como é próprio de um paradigma, acima das controvérsias que os atravessaram.

A delimitação daqui decorrente, doravante inscrita, como sugeri, na própria categoria “prisão”, pode ter ajudado no passado a iluminar o contexto das relações sociais locais, porquanto as fronteiras materiais – e simbólicas – destas instituições tendiam de facto a circunscrever um quadro temporário de vida específico, dotado de uma relativa autonomia, bem como um quadro de interacção social com dinâmicas próprias (cf. Cunha 1994: 7). Daí, também, o carácter “dado” da unidade de análise, mesmo que os elementos de interpretação não estivessem inteiramente contidos intramuros. Acontece porém que esta mesma delimitação criou por outro lado uma espécie de ângulo morto onde se foram acumulando escondidas, ou despercebidas, realidades que, pela sua natureza, escapavam a uma categoria assim constituída. Pois se o *menu* da categoria “prisão” apenas prevê relações sociais que são por definição “prisionais”, isto é, tecidas localmente *ab initio*, não resta espaço lógico disponível para todas aquelas relações que são anteriores à cadeia. E sabemos já o quanto é difícil ver, ou reconhecer, aquilo que não logramos encaixar em categoria prévia alguma, ou que joga mal com as categorias de que dispomos. Ora é precisamente esta classe de fenómenos não identificados que conheceu em tempos recentes uma expansão inaudita em Portugal, e foi com ela que me deparei no Estabelecimento Prisional de Tires, a cadeia feminina onde fiz trabalho de campo em dois momentos (1987-89 e 1997).

Trata-se de redes de parentesco e de vizinhança que começaram a transpor-se colectivamente do mundo exterior para a prisão, dado o grosso das fileiras prisionais formar-se agora num reduzido leque de bairros estig-

matizados, o que tornou a geografia da reclusão extraordinariamente previsível. Tias, primas, cunhadas, irmãs, mães, avós, podem encontrar-se deste modo reclusas em conjunto, formando parentelas que podem envolver mais de uma dezena de pessoas e abarcar quatro gerações (quando à filha e à neta se vem somar o bisneto, entretanto nascido na prisão), sem contar com os familiares masculinos presos noutros estabelecimentos. Os circuitos do parentesco cruzam-se por sua vez com os de vizinhança para resultar em extensas redes de reclusas que já se conheciam antes da reclusão, quer dizer, em redes de relações afinal pré-constituídas. Centenas de vidas podem por conseguinte ver-se entrelaçadas por estes laços pré-prisionais, quando nas prisões o que é suposto ser de regra é precisamente o contrário, isto é, as prisões combinarão vidas mais ou menos ao acaso.

Não cabe agora aqui pormenorizar por que vias se produziram estas novas configurações (ver Cunha 2002: 95-181). Basta referir que se prendem directa ou indirectamente com a economia retalhista da droga. Quer porque esta economia trouxe aos moradores dos bairros depauperados uma ampla estrutura de oportunidades ilegais (Chaves 1999); quer porque motivou uma focalização policial cerrada nesses bairros, de tipo pró-activo e usando procedimentos rotineiros que redundam numa massificação da repressão, como é o caso, por exemplo, das “rusgas”. Ora, sucede que esta mesma espacialização do combate ao crime acentuada pela guerra à droga recua, noutros países, pelo menos ao início da década de 1980, e também aí se passaram a constituir grandes contingentes de reclusos nos mesmos bairros. Vários estudos urbanos mencionam, ainda que apenas lateralmente, este facto (Sommers, Baskin e Fagan 1996, Maher 1997, Duprez e Kokoreff 2000, Bourgois 1995), e é também não menos lateralmente que os estudos prisionais o acusam. Aliás, apesar de a emergência deste mesmo fenómeno obviamente intersectar ambos os campos de estudo – o dos bairros urbanos e o das prisões – e de ter implicações analíticas num lado e noutro, nem por isso estes campos passaram a comunicar entre si, prosseguindo cada um dentro da sua quadrícula. Pode ser que se trate aqui de um prolongamento do efeito-“peixe”, que começa, como referi, nos objectos de que estes campos respectivamente se ocupam e se repercute depois num alinhamento bibliográfico porventura demasiado arrumado, ou, se se quiser, numa delimitação bibliográfica também ela já dada de antemão.

Voltando às redes pré-carcerais de interconhecimento, os estudos prisionais não nos dão senão a entrever a sua presença. Quer porque somos nós, os leitores, a inferi-la a partir dos termos dos próprios prisioneiros (*street partners, homeboys, homeys, homegirls...*) ou nas entrelinhas das suas narrativas, que aludem a parentes, amigos e vizinhos presos – e estranhamos então a surdez do etnógrafo, que parece não dar por ela (cf. Fleisher 1995: 163, 124-125, mas também Carroll 1974: 100-101, Irwin 1980: 58-59, ou Diaz-Cotto 1996: 297-298);

quer porque essa presença nos é apresentada como um breve elemento sociográfico a pincelar a paisagem estatística pela qual se inicia a caracterização da população reclusa, mesmo quando a vasta maioria dos reclusos refere ter familiares e amigos presos – e estranhamos então a cegueira do sociólogo, que não regressa mais a esse facto, tanto mais que não havia prescindido de o qualificar até de “surpreendente” (um “*startling fact*” para Stewart 1994: 13, mas ver também, por exemplo, DiIulio 1994: 25). Em suma, estas redes pré-carcerais figuram nos estudos prisionais de maneira meramente alusiva e intersticial, sem que sejam reconhecidas e questionadas enquanto tal, e sem que lhes seja concedida qualquer relevância analítica.

Acontece que não estamos, com efeito, perante um mero detalhe sociográfico, ou um curioso *fait-divers*. Estes núcleos pré-formados de reclusos reclamam um outro tratamento e convidam-nos a reconsiderar alguns dos pressupostos mais arreigados sobre a prisão. Para começar, quando é presa uma pessoa não é mais extirpada do seu mundo social. Importantes segmentos deste mundo são transferidos com ela. E quando a iniciação à vida prisional se faz com parentes, amigos e vizinhos ou por parentes, amigos e vizinhos, a identidade pessoal e social encontra outras bases de sustentação num mundo que em princípio a suspende, quando não a corrói. As relações pré-estabelecidas agem aqui como um filtro que se interpõe entre a ordem penitenciária e a pessoa. Todavia, esta subversão do clássico hiato social que até aqui informava de alto a baixo qualquer estudo prisional, na verdade não é senão um aspecto da continuidade que estas redes pré-prisionais vieram instaurar entre o mundo interno e externo.

A este respeito procurei num outro lugar (Cunha 2002: 194-240) mostrar em detalhe como a prisão que estudei se tornou de muitos modos uma espécie de extensão da vida dos bairros que a abastecem, passando a sociabilidade interna a reger-se por critérios extracarcerais, alterando-se a natureza dos conflitos, e cessando o quotidiano intramuros de ser auto-referencial. O curso deste quotidiano passou a estar inextricavelmente ligado ao dia-a-dia extramuros através destas amplas redes de interconhecimento, que não só articulam as reclusas entre si, como também as articulam com complexas malhas exteriores comuns de parentes, amigos e vizinhos, fazendo com que os eventos que se produzem num se repercutam de imediato no outro. É assim que a vida interna deixa de ser configurada pela fronteira prisional. Dito de outro modo, as fronteiras materiais da prisão já não talham a vida institucional da maneira fundamental que aparece presumida em ideias tão estruturantes nos estudos prisionais como a de “instituição total” ou outros desdobramentos ainda da noção de “um mundo à parte”. Arriscamo-nos por isso mais do que nunca a leituras distorcidas da vida prisional quando o perímetro material da prisão deixou de providenciar sequer o contexto – e muito menos o texto – de uma trama que se tornou intrinsecamente trans-

local. É por isso que se torna necessário colocar o interior e o exterior em continuidade analítica, movendo permanentemente a lente entre ambos.

O que equivale a dizer que, se a prisão permanece uma unidade de observação legítima – mais do que isso, tornou-se uma sede de observação preciosa, mas agora enquanto janela que torna especialmente visíveis, ou inteligíveis, realidades extramuros –, deixou de ser uma unidade de análise pertinente, ainda que o tenha sido no passado. Aliás, é bastante provável que as prisões contemporâneas se tenham tornado há muito mais tempo do que suspeitamos, instituições de uma outra natureza que não aquela que conhecemos até agora, e é bem possível que a persistência em ignorar esta mutação seja afinal o efeito de uma mera operação de recorte analítico, ou mais precisamente da falta dela. A cadeia que estudei exemplifica bem que a descontinuidade que os seus muros materializam e a coerência do contexto que circunscrevem não devem deixar nunca de ser uma questão empírica, isto é, algo a confirmar ou a infirmar no decurso da investigação. O que é certo é que houve um momento em que cessou de o ser. É por isso que se um módico de reificação de categorias é não só admissível como até indispensável, há que estar atento a este tipo de sedimentações, assim como aos ângulos mortos que criam.³ E para evitar os ângulos mortos criados por delimitações apriorísticas que, constringendo a uma certa perspectiva, tornam invisíveis ou pelo menos impedem a identificação de classes inteiras de fenómenos, talvez seja salutar regressar de tempos a tempos aos sujeitos que estudamos e proceder aos recortes das nossas unidades de estudo a partir da posição dos indivíduos e não só a partir das categorias que herdámos. Pela mão deles somos por vezes levados a conjunções imprevistas e a reorganizações inesperadas.

BIBLIOGRAFIA

- BOURGOIS, Philippe, 1995, *In Search of Respect: Selling Crack in El Barrio*, Cambridge, Cambridge University Press.
- CARROLL, Leo, 1974, *Hacks, Blacks and Cons: Race Relations in a Maximum Security Prison*, Illinois, Waveland Press.
- CHAVES, Miguel, 1999, *Casal Ventoso: da Gandaia ao Narcotráfico*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- CLEMMER, Donald, 1940, *The Prison Community*, Nova Iorque, Rinehart & Co.
- CUNHA, Manuela I. P. da, 1994, *Malhas que a Reclusão Tece: Questões de Identidade numa Prisão Feminina*, Lisboa, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- , 2002, *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*, Lisboa, Fim de Século.
- DIAZ-COTTO, Juanita, 1996, *Gender, Ethnicity and the State: Latina and Latino Prison Politics*, Nova Iorque, State University of New York Press.
- DIJULIO, John, 1994, "The Question of Black Crime", *Public Interest*, 17, 3-32.
- DUPREZ, Dominique, e Michel KOKOREFF, 2000, *Les Mondes de la Drogue*, Paris, Odile Jacob.
- FARRINGTON, Keith, 1992, "The Modern Prison as Total Institution? Public Perception Versus Objective Reality", *Crime and Delinquency*, 38 (1), 6-26.

³ Caso contrário corre-se o risco de paralisar, ou ilegitar, toda e qualquer lide com abstrações. A "má" reificação – é preciso lembrá-lo? – consiste apenas em abstrações que se ignoram como tal.

- FLEISHER, Mark S., 1995, *Beggars and Thieves: Lives of Urban Street Criminals*, Madison, Wisconsin, The University of Wisconsin Press.
- GOFFMAN, Erving, 1968 [1961], *Asiles: Etudes sur la Condition Sociale des Malades Mentaux*, Paris, Minuit.
- IRWIN, John, 1980, *Prisons in Turmoil*, Boston, Little, Brown and Company.
- IRWIN, John, e Donald CRESSEY, 1962, "Thieves, Convicts and the Inmate Culture", *Social Problems*, 10, 142-155.
- LEMIRE, Guy, 1990, *Anatomie de la Prison*, Montréal, Presses de l'Université de Montréal.
- LENCLUD, Gérard, 1986, "En Être ou ne pas en Être: l'Anthropologie Sociale et les Sociétés Complexes", *L'Homme*, 97-98, 151-163.
- MAHER, Lisa, 1997, *Sexed Work: Gender, Race and Resistance in a Brooklyn Drug Market*, Oxford, Clarendon Press.
- SOMMERS, Ira, Deborah BASKIN, e Jeffrey FAGAN, 1996, "The Structural Relationship Between Drug Use, Drug Dealing, and Other Income Support Activities Among Women Drug Sellers", *Journal of Drug Issues*, 24 (4), 975-1006.
- STEWART, Thomas, 1994, *Urban Poverty and Prisons: The Political Socialization of Inner-City Males*, tese de doutoramento, Harvard University.
- SYKES, Gresham, e Sheldon MESSINGER, 1960, "The Inmate Social System", Richard CLOWARD, e outros (Conference Group on Correctional Organization), *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*, Nova Iorque, Social Research Council, 5-19.
- TESTART, Alain, 1986, "L'Objet de l'Anthropologie Sociale", *L'Homme*, 97-98, 147-150.

Manuela Ivone P. da Cunha

ORGANIZATIONS AS UNITS OF
OBSERVATION AND ANALYSIS: THE CASE OF
THE PRISON

Based on an ethnographic study focusing on a prison institution, I intend to examine the theoretical status of those ethnographic contexts that seem to constitute from the onset coherent observation units, as well as pre-given analytical frameworks, that is, units whose analytical outline is neither part of the research process nor coterminous to it. Instead it precedes the research itself, and sometimes determines its terms entirely. Given the characteristics of prison institutions, research on carceral contexts is especially prone to a number of distortions generated by this kind of approach. But for all their saliency in this area, these distortions are not fundamentally different from problems faced by a wide range of other areas, from the bygone "community studies" to the anthropology of organizations.

Universidade do Minho/IDEMEC
micunha@ics.uminho.pt